

LEI Nº 823/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUIR UM POÇO SEMI ARTESIANO NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, NESTE MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um poço semi-artesiano na comunidade São Vicente, neste Município.*

ARTIGO 2º: *A obra que se refere o Artigo Primeiro, objetiva abastecendo a sede da Comunidade, compreendendo-se a Igreja, Barracão comunitário, escola e o Posto de Saúde.*

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL